



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



PREFEITURA DE
CASIMIRO DE ABREU

Edição nº CDLXXIII - 30 de junho de 2015 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.697, de 17 de junho de 2015

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância 298.680,94 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), no orçamento geral do Município, na Unidade Secretarial Municipal de Educação do exercício de 2015, na forma apurada no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Funcional Programática	Projetos / Atividades	Dotação/Recurso	Crédito
20.07.12.365.0040.1.574	Programa Brasil Carinhoso Gestão das Creches	3.3.90.30.99.00.00.216	298.680,94
TOTAL			298.680,94

Art. 2º O Crédito a ser aberto no artigo anterior é proveniente de Excesso de Arrecadação oriundos do Ministério da Educação – Programa Brasil Carinhoso Gestão das Creches, Decreto 7.507/2011.

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2014 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013 em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei, ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas da respectiva unidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO 2015

RECURSOS: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2015	Receita Realizada
Programa Brasil Carinhoso Gestão das Creches	0,00	298.680,94
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita Arrecadada	298.680,94
Excesso de Arrecadação	298.680,94

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITOAnexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2015
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOÓRGÃO: 20
UNIDADE: 07

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNID. MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANCEIRA

PROGRAMA: 0040: Educação de Qualidade

OBJETIVO: Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos

PÚBLICO: Sociedade

Função - 12 Educação
Subfunção - 365 Educação Infantil

20.07.12.365.0040.1.574 - Programa Brasil Carinhoso - Gestão das Creches P Material Adquirido/mês 0.216 298.680,94

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público e comunica, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, conforme o Decreto Municipal No. 538, de 17 de junho de 2015, que regulamenta o pregão na forma eletrônica para bens e serviços comuns, e dá outras providências, que, os licitantes interessados em participar das compras municipais, na forma eletrônica, deverão, previamente, se cadastrar/registrar no Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, www.caixa.gov.br. Para maiores informações, entrar em contato através do telefone (22) 2778-2185 ou no e-mail cplcasimiro@gmail.com.

Casimiro de Abreu, 30 de junho de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

ERRATA

A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 972/2014 e, **CONSIDERANDO** a publicação do Aviso de Licitação do Pregão 13/2015, da edição CDLXXII de 25 de junho de 2015, referente ao Aviso do Pregão Presencial nº 13/2015 - FMS. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e insumos, da usina de oxigênio do Hospital Municipal Ângela Maria Menezes. COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que, **onde se lê:** Licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º13/2015 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 13/07/2015, às 12:30 min, **leia-se:** Licitação para Registro de Preço na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 13/2015 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 13/07/2015, às 12:30 min.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

Portaria nº 972/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2015

O Águas de Casimiro, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo Nº 113/2015, será realizado no dia 14/07/2015 (terça-feira), às 9h30, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - REGISTRO DE PREÇOS tipo Menor Preço Unitário, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006 objetivando a aquisição de Toners para as impressoras do ÁGUAS DE CASIMIRO, conforme especificações constantes no Termo Referência. O edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. O interessado deverá estar munido do carimbo CNPJ no endereço acima citado, no horário de 9h00min às 16h00min. Informações: (22) 2778-1581 / 2778-1898 / site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 30 de Junho de 2015.

Laila Pedro Manhães
Pregoeira - Portaria nº 22/2015

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Proc. 2521/2013

Considerando o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Bloco Carnavalesco Vou Vomito e Volto, referente à parcela liberada em 31/01/2013, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Antônio Marcos de Lemos Machado
Prefeito

CONTRATO DE COMPRA DE MATERIALESPORTIVO

Processo Nº: 10015/2014

Empenho Nº: 2453/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

CONTRATADA: F. Schneider OLMÍ

ENDEREÇO: Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 45, loja 03, Centro - Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ: 08.436.083/0001-78

INSRIÇÃO ESTADUAL: 7821782

PRAZO DE FORNECIMENTO: A entrega dos materiais será feita em 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação de entrega, com início **31/12/2014** e término **29/01/2015**.

VALOR TOTAL: R\$ 78.102,25 (Setenta e oito mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

OBJETIVO: Referente Aquisição de materiais esportivos

ORIGEM DO PEDIDO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Robson Soares Mangifeste
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Instrumento: Prorrogação de prazo de entrega conforme solicitado pelo fornecedor,

Partes: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, **Contratada:** F. Schneider OLMÍ, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias com início **30/01/2015** e término **01/04/2015**, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo de entrega de materiais esportivos, **Processo nº** 10015/14, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Extrato de Contrato de prestação de serviços

Instrumento: Contrato de prestação de serviços o nº. 9912372164, Assinado em 13 de março de 2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Prestação de serviços postais, Valor total: R\$ 1.000,00 (Mil reais), Processo nº. 111/2014. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

Processo nº 111/2014

Data: 30/07/2009

AUTORIZO E ADJUDICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 25 inciso III da lei 8.666/93 e alterações, para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, referente a prestação de serviços postais, para atender a Fundação Cultural, no período 12 meses, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Publique-se
Em, 17 de Outubro de 2014.Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013